

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**  
**Processo de Licitação nº 252/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para levantamento Topográfico.

A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, nº. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia visando o levantamento Topográfico, conforme descrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação e alinhamento da Rua Demétrio Cirino dos Santos, com estacas de 10 em 10 metros (extensão aproximada de 300 metros), com nivelamento geométrico da rua, a ser indicado, locado e acompanhado pela empresa contratada, para pavimentação com revestimento asfáltico (sub-base 25 cm, base 15 cm e CBUQ 5 cm). Locação do meio fio e rede de drenagem a ser executada. Acompanhamento dos serviços de execução da terraplanagem, inclusive com marcação dos cortes, aterros, níveis, eixos e bordos. Incluindo todos os serviços de topografia necessários (campo e escritório) a fim de se obter a terraplanagem pronta para a execução da pavimentação. Fornecimento dos arquivos digitais em AutoCAD e ART/RRT/TRT dos serviços executados, devidamente quitada.	M <sup>2</sup>	4.000	1.61	6.440,00
<b>Total R\$ 6.440,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
1001 – construção de pavilhões no distrito industrial;  
449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), o pagamento será efetuado mediante a conclusão do serviço e emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 06(seis) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 064/2022.

Caseiros - RS, 14 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 045/2022  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 6.440,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia visando o levantamento Topografico. |

Caseiros/RS, 14 de julho de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 14 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 064/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, n°. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia visando o levantamento Topografico, Valor de R\$ 6.440,00. Caseiros/RS, 14/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.